

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 / 2011

147

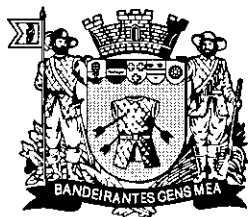
INCLÍTO PLENÁRIO:

A presente proposta de outorga de **Título Honorífico de Cidadão Mogiano** ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Blanco Cardoso**, tem por objetivo maior prestar justo reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo homenageado enaltecendo sua conduta exemplar como cidadão e profissional enquanto à frente de ações sociais que tem agraciado em especial a sociedade mogiana.

O homenageado **Eduardo Blanco Cardoso**, nasceu na cidade de Montevideo - Uruguai, no dia 28 de junho de 1957.

Cursou medicina com obtenção de título de Médico expedido pela Faculdade Medicina da Universidade da República Oriental do Uruguai (1987). Obteve títulos de Especialista em Obstetrícia e Ginecologia e Pós-Graduação na referida especialidade pela Faculdade de Medicina da Universidade da República Oriental do Uruguai, Escola de Graduados (1991). Licenciatura em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências da Universidade da República Oriental do Uruguai (1991). Tornou-se Mestre (1996), Doutor em Medicina (2001) e Pós-Doutor em Ginecologia (2003), pelo Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP). Obteve títulos de Mestre (2004) e Doutor em Ciências (2006) pelo Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina da USP. Desempenhou funções de Pesquisador da Faculdade Medicina da USP, na Área de Ginecologia (2000-2002); da Fundação Faculdade de Medicina /USP (2006-2007) e da Escola de Ginecologia e Mastologia – Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - EGIMAJAP (2006-2011). Mais recentemente, exerceu as funções de Coordenador dos Programas Integrados de Saúde da SMS – Ferraz de Vasconcelos (2008-2009), Consultor do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP (2007-2010). Coordenador de Ensino e Pesquisa do Programa Integrado de Controle do Câncer mamário (PICCM) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (2008-2011). Autor de inúmeros artigos científicos nas áreas de Ginecologia, Radiologia e Saúde Pública, em

José Roberto
de MMS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

revistas e jornais nacionais e internacionais; proferiu inúmeros cursos e palestras para profissionais e alunos da FMUSP; Secretarias Municipal de Saúde, Municipal de Educação e Estadual de Educação de São Paulo; além de realizar inúmeras oficinas e encontros comunitários sobre saúde coletiva nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Tocantins, Rio Grande do Sul, entre outros.

Homenageado com inúmeras honrarias, condecorações, recebendo diversos Títulos de Cidadania concedidos pelas Câmaras de Vereadores de Municípios das diversas regiões do Estado de São Paulo.

Em Mogi das Cruzes o Dr. Eduardo Blanco Cardoso elaborou o Manual do Idoso "Tem mais de 60 anos?-Conheça seus Direitos" – tratando-se de um manual ilustrado, baseado no Estatuto do Idoso, contendo aproximadamente 100 páginas, com os direitos dos idosos relacionados às áreas de saúde, transporte, trabalho, habitação, medicamentos, dentre outras; apresentando de forma simples e prática; citando inclusive equipamentos públicos disponíveis, sendo portanto, uma ferramenta totalmente adaptada à realidade mogiana. A publicação reúne também endereços e telefones úteis para a solução das mais diversas necessidades. O material serve como um guia para ajudar a terceira idade na procura dos seus benefícios e direitos.

Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Íncrito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 19 de setembro de 2011.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 26/09/2011

2.º Secretário

Oswaldo Ferreira dos Santos
Vereador - PPS

Handwritten signatures and notes:
Felício Raimundo
Muniz

Handwritten signature:
[Signature]

Handwritten signature:
[Signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

03
D

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 111

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor **Dr. Eduardo Blanco Cardoso**, em face dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local e especialmente convocada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste decreto Legislativo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de setembro de 2011.

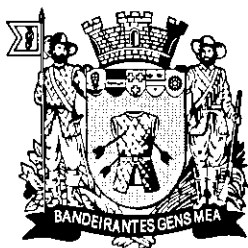
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador - PPS

Aguiar
Jolinda
Remo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|--|-----------------------------|
| <u>Projeto de Decreto Legislativo</u> | <u>n.º. 024/2011</u> |
| <u>Processo</u> | <u>n.º. 147/2011</u> |
| <u>Parecer da A.J.</u> | <u>n.º. 147/2011</u> |

De iniciativa do Ilustre Vereador **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de "**CIDADÃO MOGIANO**" ao **Doutor EDUARDO BLANCO CARDOSO**.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º. **024/11** vem instruído com a justificativa, onde o autor declina os motivos merecedores da apresentação da matéria em estudo, em especial destacando aspectos da vida profissional e pessoal do homenageado, em especial o trabalho desenvolvido na área da saúde junto à comunidade de nosso Município.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n.º. 04, de 10 de abril de 2001**, que disciplinam a matéria em análise, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o **artigo 1º**, da Resolução acima referenciada.

Em consonância com a legislação referenciada, o homenageado, através da justificativa e da síntese de seu vasto currículo, vem desenvolvendo as atividades na área da saúde, prestando relevantes e expressivos serviços ao Município e a toda a Comunidade.

No mais, cumprindo-se a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta se encontra subscrita pela maioria dos Membros da Câmara e se encontra instruída com a devida Justificativa, demonstrando os fatores determinantes que motivaram a propositura.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

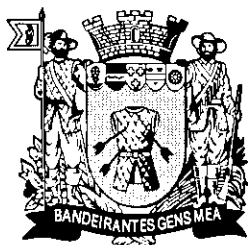


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, verificamos que a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
CJ., 29 de setembro de 2011.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo nº 147 / 2011
Projeto de Decreto Legislativo nº 024 / 2011

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre a "outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Doutor Eduardo Blanco Cardoso".

O Projeto de Decreto Legislativo em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a iniciativa de outorga do título honorífico de Cidadão Mogiano ao Doutor **Eduardo Blanco Cardoso**, em razão dos relevantes serviços prestados na área da saúde junto à população de Mogi das Cruzes.

No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica manifestou-se informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto.

Assim, analisando do Projeto de Decreto legislativo, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 29 de setembro de 2011.


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro

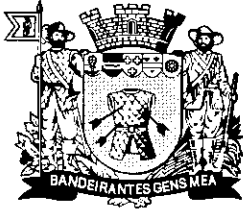

EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Presidente


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro


NABIL NAHI SAFITI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO **Nº** 079/11

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de
"Cidadão Mogiano".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

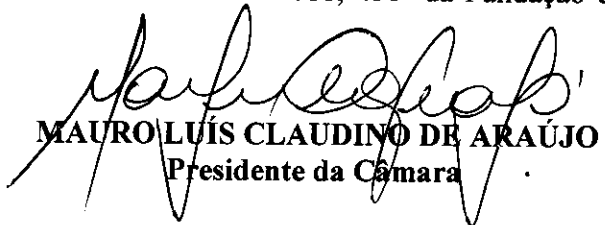
Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor **Dr. Eduardo Blanco Cardoso**, em face dos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local e especialmente convocada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS)